

LEI N° 960/99

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Altinho e Câmara de Vereadores do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - *Fica considerado de Utilidade Pública, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Altinho e Câmara Municipal de Vereadores do Município, com sede e fôro neste Município, inscrito no CGC/MF sob o n° 01.604.699/0001-61.*

Artigo 2° - *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3° - *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Gabinete do Prefeito, em
19 de abril de 1999.**



JOSÉ FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -

1

2

3